



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE
INSTRUMENTOS MÚSICAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS.
RECORRENTE: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ:
Nº08.979.527/0001-11; TOTAL PERCUSSION (MR MANUTENÇÃO DE
INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI), CNPJ nº10.739.338/0001-13.**

DECISÃO

Trata-se de recurso interposto quanto a classificação das licitantes vencedoras do item 03, 16 e 19, tendo em vista que os itens cotados não cumprem as especificações técnicas do Edital. No mesmo sentido insurge-se contra a falta de apresentação de Certidão Negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou recuperação Judicial ou Extrajudicial exigido no item 10.4 do Edital e 7.3 do Termo de Referência.

Parecer Jurídico carreado aos autos.

Eis o sucinto relatório.

Passo à análise da matéria.

O Recurso merece ser provido em parte, provido no tocante a desclassificação dos itens 03 (caixa tenor), 16 (marimba) e 19 (glockenspiel) tendo em vista que os mesmos não cumprem os requisitos exigidos no Edital e desprovido quanto a falta de apresentação da Certidão Negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou recuperação Judicial ou Extrajudicial tendo em vista que a exigência pode ser suprida pela Comissão de Licitações, pelas razões do parecer jurídico, atos que são convalidados e utilizados como fundamento para a presente decisão razão pela qual DECIDO dar PARCIAL PROVIMENTO os pedidos recursais.

Ao Senhor Pregoeiro para que dê continuidade ao processo licitatório.

P.R.I.A.C.-se.

Rio dos Cedros, 09 de junho de 2022.

**Joanita Odorizzi Grande
Secretária de Educação**